



1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 124/2024
DISPENSA Nº. 082/2024
COD. IDENTIFICAÇÃO. 2024.011E0100001.09.0079

Que fazem entre si, o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU-ES**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº. 27.500.412/0001-47, com sede na Av. Dez de Abril, 390, Centro, Baixo Guandu-ES, CEP: 29730-000, representado, neste ato, por seu Diretor **Militino Nunes Souza Silva**, no uso de suas atribuições legais, adiante designado "CONTRATANTE", e **ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº. 04.499.559/0001-69, com sede na Rua Edison Pompermayer, nº. 10, Manoel Plaza, Serra - ES, CEP: 29.160-420, neste ato representada por **Hebert Bianchine Areal**, inscrito no CPF nº. 744.378.017-68, adiante designada "CONTRATADA", resolve firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

01. DO OBJETO

01.1. O presente ADITIVO CONTRATUAL tem por objeto a **prorrogação** até o dia **31/12/2025**, do contrato de locação de relógio de ponto e licença de software, conforme termo de referência, descrições e condições contidas no Edital relativo ao Processo N° 124/2024, Dispensa nº. 082/2024.

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.1. Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são os provenientes da seguinte dotação:

00016-100 1000000 33903900000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

03. DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

04. DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato do presente termo aditivo, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.66/93.

05. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

05.1. A presente contratação se vincula à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

05.2. Fica desde já declarado competente pelas partes, o foro da Comarca de Baixo Guandu-ES, para dirimir as questões suscitadas na execução deste contrato.



Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias, do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Baixo Guandu, 03 de fevereiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU

Militino Nunes Souza Silva

CONTRATANTE

ATA SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Hebert Bianchine Areal

CONTRATADA

*Dispensada a assinatura de testemunhas,
com fundamento no §4º do artigo 784 do CPC,
com alteração através da Lei 14.620/23.*